



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 8/SACOM

Unaí(MG), 13 de fevereiro de 2017.

Senhor Vereador,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 16/2016, de sua autoria, que altera o Art. 2º da Lei n.º 2438, de 12 de dezembro de 2006 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à limpeza de áreas particulares no âmbito do Município de Unaí e dá outras providências”.

Para instrução do processo, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, os seguintes esclarecimentos:

- a) se realmente quer excluir o parágrafo único do artigo 2º, já que a alteração não se limitou ao caput do artigo 2º da Lei nº 2.438/2006.; e
- b) se a alteração versa somente acerca do prazo previsto no caput do artigo 2º, como consta na justificativa, ou se a intenção é realmente alterar toda a redação do caput do referido artigo.

Atenciosamente,


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Tião do Rodo
Unaí – Minas Gerais

13 de fev. de 2017
13 de fev. de 2017
Impressão